



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PARECER TÉCNICO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2025

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreiteira por Preço Global

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma escola de 09(nove) salas de aula, padrão FNDE no Município de Amarante do Maranhão- MA.

A empresa **POTENTE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: 06.325.699/0001-46, através do seu representante legal **SR. ARNALDO NASCIMENTO PEREIRA**, portado do CPF nº 258.357.421-34; apresentou a proposta com segundo menor valor global, no total de **R\$ 7.782.600,98** (Sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos reais e noventa e oito centavos) valor **20,70 %** abaixo da planilha licitada.

Não obstante, foi analisada a proposta da empresa **POTENTE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, contendo planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, curva ABC de itens, composições analíticas com preços unitário, composição de encargos sociais e composição de BDI. No entanto verificou-se que nem todos os itens estão em conformidade. Na planilha



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

orçamentaria foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico do edital, como exemplo do item 1.2.1.0.2.

Fundamento:

- 5.16. Será desclassificada a proposta que:
- 5.16.4. apresentar pregos manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

A composição de custo analíticos não apresentou planilha de composições auxiliares. Não sendo possível avaliar detalhes dos insumos envolvidos. Dessa forma, não sendo possível avaliar todos os custos.

Já a composições de encargos sociais apresentou encargos de 87,49% para horistas e 49,98% para mensalista, adotando-se o regime com desoneração, ficando em conformidade com a composição do BDI. Os componentes que integram os encargos sociais não levam em conta benefício do Simples Nacional, não apresentando tabela de encargos sociais atualiza. O que impacta negativamente a composição de mão de obra.

Fundamento:

- Art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021: "O julgamento das propostas será objetivo, devendo ser observados os critérios previamente definidos no edital, com a vedação de critérios subjetivos.";
- Manual de Obras Públicas da Caixa Econômica Federal;
- Acórdão TCU nº 1923/2015 - Plenário: "A adoção de índices de encargos incompatíveis com o regime tributário da empresa compromete a exequibilidade da proposta e pode ensejar sua desclassificação.".



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

O item BDI, apresentou padrão de 25%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, sendo necessário uma análise pormenorizada dos componentes que integram o BDI.

O regime adotado foi o com desoneração e sem os benefícios do simples nacional. Nota-se que o percentual do BDI apresentado está igual ao orçado pela administração. Fazendo uma breve consulta no sistema, como demonstrado no quadro abaixo, verificamos que a empresa não faz parte do regime simples nacional.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz		
CNPJ: 06.325.699/0001-46		
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa		
Nome Empresarial: POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
Situação Atual		
Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional		
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI		
+ Mais informações		
Períodos Anteriores		
Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:		
Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2024	31/12/2024	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

A licitante não leva em conta o impacto da receita da obra no faturamento bruto da empresa para o cálculo dos tributos, levando a uma consideração subestimada das alíquotas. Tendo em vista que a empresa faz parte do RSN.

- Inclusão do CPRB no BDI:

O valor de CPRB de 4,5% é incluído no cálculo do BDI para refletir os custos indiretos e a margem de lucro da empresa. A licitante apresentou CPRB DE 2%, sem explicação do valor fornecido. Caso optante pelo regime simples nacional ou não, a licitante possui valor mínimo de ISS como sendo 2%. A licitante apresentou valor de ISS de 1,6%. A empresa não apresentou seu faturamento, de forma que não pode ser avaliado as suas alíquotas de maneira pormenorizada.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Portanto, a empresa **POTENTE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, diante das inconsistências constatadas, especialmente inconformidades na planilha orçamentaria, ausência composições auxiliares, encargos sociais desatualizados e BDI incompatível com seu regime. Opina-se pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta, nos termos do art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

MARLANGE SANTOS
LARANJEIRA:0514822236
0

Assinado de forma digital por
MARLANGE SANTOS
LARANJEIRA:05148222360
Dados: 2025.05.21 08:46:16 -03'00'

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA

Engenheira Civil

Amarante do Maranhão, 21 de maio de 2025.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

Processo Administrativo n° 046/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 09 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

DA SESSÃO:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min, na sala de audiências da Comissão do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: **VALDENILSON DE SOUSA COSTA**-Agente de Contratação, **SURAMA MIRANDA SILVA** -Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo, e presente(s) a (s) licitante(s), para a realização de sessão pública da Concorrência em epígrafe. No horário designado para o reinício dos trabalhos, o Agente de Contratação declarou reabertura da sessão. Atestou-se o comparecimento da empresa: **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ n° 34.590.954/0001-13**, representado pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da Carteira de Identidade n° 1131812996 SSP/MA e CPF n° 014.475.063-59.

Na sessão do dia 15 (quinze) de maio de 2025, no horário designado para o início dos trabalhos, a Comissão declarou abertura da sessão. Atestou-se os comparecimentos das empresas interessadas **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ n° 06.325.699/0001-46**, representado pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador da Carteira de Identidade n° 0553260420151 SSP/MA e CPF n° 25835742134.. **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ n° 21.398.119/0001-34**, representado pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da Carteira de Identidade n° 0495163120134 SSP/MA e CPF n° 083.654.071-91. **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ n° 34.590.954/0001-13**, representado pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da Carteira de Identidade n° 1131812996 SSP/MA e CPF n° 014.475.063-59.

Na sessão do dia 30 (trinta) de abril de 2025, no horário designado para o início dos trabalhos, a Comissão declarou abertura da sessão. Atestou-se os comparecimentos das empresas interessadas: **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ n° 06.325.699/0001-46**, representado pelo Sr. Arnaldo Nascimento Pereira, portador

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <http://http://amarante.ma.gov.br>

da Carteira de Identidade nº 0553260420151 SSP/MA e CPF nº 25835742134. **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.541.608/0001-51**, representado pelo Sr. Leonardo Eugenio Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 0167899520014 GEJSPC/MA e CPF nº 00959785345. **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34**, representado pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº 0495163120134 SSP/MA e CPF nº 083.654.071-91. **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13**, representado pelo Sr. Victor Hugo Nascimento Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0576729920158 SSP/MA e CPF nº 038.112.813-05. Verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a comissão declara credenciadas as licitantes citadas, e seus representantes hábitos a se manifestarem no processo. Depois de instalados os trabalhos com a abertura da audiência a Comissão recebeu, examinou, conferiu e rubricou os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços. Ato contínuo a Comissão procedeu a abertura dos Envelopes de nº 01 – Proposta de Preços, conforme instrumento convocatório. **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46**, apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 7.782.600,98 (sete milhões setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais e noventa e oito centavos). **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.541.608/0001-51**, apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 8.831.909,02 (oito milhões e oitocentos e trinta e um mil e novecentos e nove reais e dois centavos). **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34**, apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 7.360.935,79 (sete milhões e trezentos e sessenta mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13**, apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 9.694.571,04 (nove milhões e seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Consultadas as licitantes sobre as planilhas das Propostas de Preços apresentadas, o representante da empresa apresentou as seguintes alegações:

DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34: alegou.

•. As empresas **CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 34.590.954/0001-13**, **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46**, **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.541.608/0001-51**, não apresentaram declaração de laboração independente da proposta preços exigida no Item 4.2.2.4 do Edital, sendo motivo de desclassificação conforme item 5.16.7 do Edital. A empresa **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34**, apresentou a proposta de preços com o menor valor global de R\$ 7.360.935,79 (sete milhões e trezentos e sessenta mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). Comissão declara a **arrematante, provisoriamente** do certame.

DO JULGAMENTO DAS PLANILHAS DA PROPOSTA

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @@prefamarantemaranhao

⌚ Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
 Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
 CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <http://http://amarante.ma.gov.br>

Ato contínuo a Comissão procedeu a o julgamento da proposta de preços da empresa arrematante no processo em epígrafe, a licitante acima citada. Com base no parecer técnico do departamento de engenharia, que as planilhas da proposta apresentou inconsistências constatadas, especialmente inconformidades na planilha orçamentaria, ausência composições auxiliares, aplicação encargos sociais excessivos, a omissão de incidência de encargos sociais nas composições, a remuneração abaixo do piso salarial e a utilização de BDI incompatível com o regime do Simples Nacional, opina-se pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta, nos termos do art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A comissão acompanha a decisão do parecer da engenharia. **DOMINIOS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 21.398.119/0001-34**, manifestou-se pelo interesse interposição de recurso no final do processo, sobre o parecer apresentado pelo setor de engenharia, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b, da Lei nº 14.133/21 e os itens 7.3, do Edital. O prazo para interposição de recurso só será aberto quando decretar um vencedor. A comissão chama segunda colocada no processo em epígrafe a empresa **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46**, apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 7.782.600,98 (sete milhões setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais e noventa e oito centavos). Diante do exposto o Agente de Contratação, informa a (s) licitante (s) presente (s) suspensão da sessão Para que profissional de engenharia faça uma análise mais detalhados nas planilhas da proposta de Preços apresentada, o Agente de contratação informa a licitante o membro para a continuidade da mesma, que se dará no dia 20 de maio de 2025 às 10h00hs. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelas licitante e Comissão

DO JULGAMENTO DAS PLANILHAS DA PROPOSTA

DA EMPRESA POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Ato contínuo a Comissão procedeu a o julgamento da proposta de preços da empresa arrematante no processo em epígrafe, a licitante acima citada. Com base no parecer técnico do departamento de engenharia, que as planilhas da proposta apresenta inconsistências constatadas, especialmente inconformidades na planilha orçamentaria, ausência composições auxiliares, encargos sociais desatualizados e BDI incompatível com seu regime. Opina-se pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta, nos termos do art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A comissão acompanha a decisão do parecer da engenharia. Interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b da Lei nº 14.133/21. O prazo para interposição de recurso só será aberto quando decretar um vencedor.

Consultada o representante da empresa CONSTRUTORA VITORIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA apresentou a seguinte alegação:

. Pede o pedido de preclusão baseado na art. 165 da Lei 14.133/2021. Da empresa POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.325.699/0001-46. A comissão chama terceira colocada no processo em epígrafe a empresa **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.541.608/0001-51**, apresentou a proposta de preços no valor global de R\$ 8.831.909,02 (oito milhões e oitocentos e trinta e um mil e novecentos e nove reais e dois centavos). Diante do

🌐 <https://www.amarante.ma.gov.br/> @@prefamarantemaranhao

🕒 Horário de atendimento: 08:00 às 13:00



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail: cpl_amarante@outlook.com / <https://http://amarante.ma.gov.br>

exposto o Agente de Contratação, informa a (s) licitante (s) presente (s) suspensão da sessão Para que profissional de engenharia faça uma análise mais detalhados nas planilhas da proposta de Preços apresentada, o Agente de contratação informa a licitante o membro para a continuidade da mesma, que se dará no dia 26 de maio de 2025 às 10h00hs. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelas licitante e Comissão

Valdenilson de Sousa costa
Agente de Contratação

SURAMA MIRANDA SILVA
Membro

CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 34.590.954/0001-13
Resene Sousa Brasil